



EDITAL Nº. 033/2012 – CAV/UDESC

CLEIMON EDUARDO DO AMARAL DIAS, Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Comunicar a abertura de vagas e normas de inscrição para seleção / ingresso no Programa de **BOLSA DE APOIO DISCENTE – CAV/UDESC** (Bolsa de Trabalho), para o período de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, nos termos da Resolução nº. 001/2005 – CONSUNI.

01 – DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se todos os acadêmicos do CAV/UDESC, mediante preenchimento de cadastro socioeconômico e apresentação de documentos, conforme arquivo disponível na Direção de Extensão e no site do CAV/UDESC (<http://www.cav.udesc.br/> ; Extensão ; Formulários ; Formulário - fbad/2011 - Bolsa de Apoio Discente - Cadastro Sócio-Econômico). A entrega dos documentos deverá ser feita na Direção de Extensão do CAV/UDESC de **25 de junho a 25 de julho de 2012**, das 08h00min às 18h00min.

02 – DOS OBJETIVOS

O Programa tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboratorial, visando a incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social. Caberá também ao bolsista de Apoio Discente executar funções importantes à operacionalização e funcionalidade do setor a que estiver vinculado.

03 – DOS REQUISITOS

Para participar do Programa BOLSA DE APOIO DISCENTE, o estudante deverá estar regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao CAV/UDESC.



04 – DO COMPROMISSO

A relação do compromisso entre a Universidade e o estudante bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem de TEMPO DE SERVIÇO.

05 – DA CARGA HORÁRIA

A jornada de trabalho a ser cumprida pelo bolsista será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatibilizada com o horário da Instituição e com os horários do respectivo Curso.

06 – DA SELEÇÃO

O processo de seleção dos bolsistas obedecerá aos seguintes critérios:

- I – Carência socioeconômica;
- II – Disponibilidade de horário;
- III – Desempenho Acadêmico (exceto 1ª fase).

A seleção dos bolsistas de Apoio Discente será realizada nos dias **30 e 31 de julho de 2012**, por uma comissão específica, através de entrevista e análise da documentação apresentada pelo candidato.

Lages (SC), 19 de junho de 2012.

CLEIMON EDUARDO DO AMARAL DIAS

Diretor Geral – CAV/UDESC